

Lei nº 584/85

A câmara Municipal autorizada a doar à paróquia de São Simão a importância de (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para obras de construção da Igreja da Praça José Timóteo em Vila de Alegria.

Art. 2º - Correrão as despesas constantes do artigo anterior por conta da rubrica orçamentária 3.2.3.1. Subvenções sociais de saúde e assistência social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simão-nísia, 10 de maio de 1985.